



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO



PUBLICADO  
ÁTRIO DA PREFEITURA  
Em 02/04/2015  
*Quilbas*

LEI Nº 3.318, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

Câmara Municipal de Nova Venécia  
PROTOCOLADO SOB  
Nº 17529 Fls. —  
Em 06/04/2015  
*Quilbas*  
PROTOCOLISTA

**DENOMINA A ACADEMIA POPULAR DO BAIRRO MONTE CASTELO, DESTA CIDADE, COMO ACADEMIA POPULAR SEBASTIÃO RODRIGUES.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia APROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a academia popular do Bairro Monte Castelo, desta cidade, denominada como Academia Popular Sebastião Rodrigues.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, em 02 de abril de 2015; 61º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA  
PREFEITO